

APROVADO
Por 7 votos a favor,
1 votos contra
e 1 abstenção(ões).
Paraty, 18/10/21

Presidente

Mensagem à Câmara nº. 028/2021

ENCAMINHO A(S) COMISSÃO(ÕES)
Justica e Orçamento
PARA PARECER
1 / 1 / 1

Presidente da CMP

À sua Excelência o Senhor
Valceni da Silva Teixeira
Presidente da Câmara Municipal de Paraty

APROVADO
Paraty, 04 de outubro de 2021
Por 7 votos a favor,
1 votos contra
e 1 abstenção(ões).
Paraty, 18/10/21

Presidente

Assunto: Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder, abertura de Crédito Adicional Especial".

Senhor Presidente;

Pela presente mensagem encaminho à esta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder, abertura de Crédito Adicional Especial".

O Projeto de Lei em questão faz-se mister ao entendimento desta Municipalidade para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

Ressalta-se que o referido P.L. foi elaborado de forma específica, em consonância com o que dispõe a Lei Orçamentária Anual, a Lei Federal nº. 4.320/64 e suas alterações, com base no Plano Plurianual 2018/2021, tendo como objetivo principal contemplar com a máxima abrangência obedecer às normas constitucionais em vigor e à legislação pertinente, particularmente à Lei Federal nº 4.320/64, à Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e à Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, bem como às instruções e portarias reguladoras editadas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e pelo Ministério da Fazenda.

06/10/21

Face ao exposto solicito aos Nobres Edis, a apreciação e votação do projeto enunciado de forma **URGENTE, URGENTÍSSIMA** por tratar-se de matéria de relevância e grande interesse público.

Cordialmente;

Luciano de Oliveira Vidal
Prefeito de Paraty

APROVADO
Por 7 votos a favor,
— votos contra
e — abstenção(ões).
Paraty, 18/10/24
Presidente

APROVADO
Por 7 votos a favor,
— votos contra
e — abstenção(ões).
Paraty, 18/10/24
Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
 SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

APROVADO
 Por 7 votos a favor,
 — votos contra
 e — abstenção(ões).
 Paraty, 18 11 21
 Presidente

Projeto de Lei Nº. 085 /2021

APROVADO
 Por 7 votos a favor,
 — votos contra
 e — abstenção(ões).
 Paraty, 18 11 21
 Presidente

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder, abertura de Crédito Adicional Especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 274.717,97 (Duzentos e setenta e quatro mil, setecentos e dezessete reais e noventa e sete centavos).

Artigo 2º - O recurso de que trata o artigo 1º será distribuído pelas dotações orçamentárias a seguir:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proteção Social Especial
 Transferência casa Abrigo

02									Poder Executivo	
02	11								Fundo Municipal de Assistência Social	
02	11	08							Assistência Social	
02	11	08	243						Assistência a Criança e Adolescente	
02	11	08	243	0121					Visão para o Futuro	
02	11	08	243	0121	2234				Atendimento aos Beneficiários da Assistência Social	
02	11	08	243	0121	2234	3018			Transf. Recurso FNAS	
02	11	08	243	0121	2234	3018	239		Casa Abrigo - Federal	
02	11	08	243	0121	2234	3018	239	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiro -Pessoa Jurídica	4.482,30
									TOTAL	4.482,30

Transferências Fundo Nacional de Assistência Social
 Transferência IGD-Bolsa Família

02									Poder Executivo	
02	11								Fundo Municipal de Assistência Social	
02	11	08							Assistência Social	
02	11	08	243						Assistência a Criança e Adolescente	
02	11	08	243	0121					Visão para o Futuro	
02	11	08	243	0121	2234				Atendimento aos Beneficiários da Assistência Social	
02	11	08	243	0121	2234	3018			Transf. Recurso FNAS	

06/12/21



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

APROVADO
Por 7 votos a favor,
— votos contra
e — abstenção(ões).
Paraty, 18/10/21
[Assinatura]
Presidente

02	11	08	243	0121	2234	3018	138		IGD – Bolsa Família	
02	11	08	243	0121	2234	3018	138	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiro -Pessoa Jurídica	35.000,00
02	11	08	243	0121	2234	3018	138	3.3.90.30.00	Material de Consumo	24.000,00
02	11	08	243	0121	2234	3018	138	3.3.90.36.00	Outros Serv. Terceiro -Pessoa Física	5.000,00
02	11	08	243	0121	2234	3018	138	4.4.90.52.00	Equipamento Mat. Permanente	20.060,40
									TOTAL	84.060,40

Proteção Social Básica
Transferência PSB/PAIF Estadual

02									Poder Executivo	
02	11								Fundo Municipal de Assistência Social	
02	11	08							Assistência Social	
02	11	08	244						Assistência Comunitária	
02	11	08	244	0121					Visão para o Futuro	
02	11	08	244	0121	2234				Atendimento aos Beneficiários da Assistência Social	
02	11	08	244	0121	2234	3018			Transf. Recurso FNAS	
02	11	08	244	0121	2234	3018	014		PSB/PAIF Estadual	
02	11	08	244	0121	2234	3018	014	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiro - Pessoa Jurídica	51.710,00
02	11	08	244	0121	2234	3018	014	3.3.90.30.00	Material de Consumo	89.465,27
02	11	08	244	0121	2234	3018	014	3.3.90.36.00	Outros Serv. Terceiro - Pessoa Física	15.000,00
02	11	08	244	0121	2234	3018	014	4.4.90.52.00	Equipamento Mat. Permanente	30.000,00
									TOTAL	186.175,27

Artigo 3º - – O recurso necessário à cobertura do crédito ora autorizado é oriundo de Superávit Financeiro apurado no balanço Patrimonial do exercício de 2020, Transferência do Fundo Nacional de Assistência Social no valor de R\$ 147.215,27 e excesso de arrecadação apurado no exercício de 2021 Transferência do Fundo Nacional de Assistência Social, no valor de R\$ 127.502,70.

Artigo 4º - O crédito ora autorizado não servirá de base para distribuição de recursos, repasses ou outras transferências.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, 04 DE OUTUBRO 2021.

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL
PREFEITO

APROVADO
Por 7 votos a favor,
— votos contra
e — abstenção(ões).
Paraty, 18/10/21
[Assinatura]
Presidente